



Lei nº 3.889 de 16 de JULHO de 2009

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO
PIAUI - ISAMBAR.**

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o **INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUI - ISAMBAR**, com sede e foro no Conj. Renascença II nº 28 – Anexo Quadra 61 – Anexo Casa “A” – Renascença II, Teresina-PI, e inscrita no CNPJ sob nº 09.168.777/0001-34.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de julho de 2009.


SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos dezesesseis dias do mês de julho do ano dois mil e nove.


CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

